



**ESTADO DO RIO DE JANEIRO
PREFEITURA MUNICIPAL DE PARATY
SECRETARIA EXECUTIVA DE GOVERNO**

LEI Nº 1952 /2014

**REVOGA A LEI 1869/2012, QUE AUTORIZOU
O PODER EXECUTIVO MUNICIPAL A EFETUAR
CESSÃO DE USO DE DIREITO REAL RESOLÚVEL
DE TERRENO DO MUNICÍPIO.**

Carlos José Gama Miranda, Prefeito Municipal de Paraty, Estado do Rio de Janeiro, faz saber a toda a população do Município, que a Câmara Municipal, APROVOU e ele SANCIONA a seguinte Lei:

Art. 1º Fica revogada a Lei 1869/2012 que autorizou o Poder Executivo Municipal a efetuar a cessão de uso de direito real resolúvel de terreno do Município, localizado à Avenida Otávio Gama, esquina com a Rua Inconfidente Amaral Gurgel, nesta cidade Paraty – RJ.

Art. 2º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Paraty, 29 de maio de 2014.

CARLOS JOSÉ GAMA MIRANDA
Prefeito